



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 1º/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/PR

Processo nº 08385.007838/2023-63

Termo Aditivo nº 1/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A União, POR INTERMÉDIO DO(A)
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ E A EMPRESA T.E.E.S BRAZIL LTDA

A União, por intermédio do(a) Superintendência Regional da Polícia Federal no Paraná, com sede no(a) Rua Sandália Monzon, 210, na cidade de Curitiba/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0032-32, neste ato representado(a) pelo(a) Delegado de Polícia Federal, RIVALDO VENANCIO, nomeado(a) pela Portaria nº 14.414, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviços Nº 019 de 26 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 14.411, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa TEES BRAZIL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 73.923.757/0001-20, sediado(a) na Rua Ari de Lara Vaz, 599, Mato Dentro, em Almirante Tamandaré/PR - CEP 83513-530, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por LINDAMIR DO ROCIO HERNER GILLIES, Sócia-Administradora, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08385.007838/2023-63 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 19/7/2025 até 18/7/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor total de R\$ 60.840,00 (sessenta mil oitocentos e quarenta reais), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

3.1. Alteração da Cláusula Sétima do Contrato para acrescentar dispensa de reajuste, referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) correspondente ao período de 2/2025 a 01/2026, conforme Declaração da Contratada SEI 39763403.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 00001/200364;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 172371;
- IV) Elemento de despesa: 339039;
- V) Plano interno: PF99ON9AG25; e
- VI) Nota de empenho: 2025NE000041.

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

6. CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 19/7/2025.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Curitiba, na data da assinatura eletrônica.

RIVALDO VENANCIO
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional
Ordenador de Despesas
Representante legal do CONTRATANTE

LINDAMIR DO ROCIO HERNER GILLIES
Sócia-Administradora
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:



Documento assinado eletronicamente por **RIVALDO VENANCIO, Superintendente Regional**, em 18/06/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LINDA registrado(a) civilmente como LINDAMIR DO ROCIO HERNER GILLIES, Usuário Externo**, em 18/06/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pl.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=65642758&crc=FEDD92B4.
Código verificador: **65642758** e Código CRC: **FEDD92B4**.